

DECRETO Nº 011/2023
DE 17 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por Condição Especial de trabalho, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, bem como, no art. 105, todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Município, os Atos municipais obedecerão aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que o servidor foi designado para exercer o cargo comissionado e de confiança de Orientador Pedagógico, lotado na Unidade Escolar Luiz Malaquias;

CONSIDERANDO que para o exercício da função, exige-se dedicação exclusiva e em tempo integral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 188 da Lei Municipal nº 027, de 14 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET, prevista no art. 188 da Lei 027/2014, em percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor do salário-base, ao servidor efetivo **IVONILDO DA PAIXAO PEREIRA**, matrícula funcional nº 49, lotado na Unidade Escolar Luiz Malaquias, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta da respectiva dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para o exercício financeiro vigente.

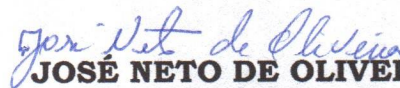


Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 3 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 17 de março de 2023.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0471B14F609D341A


DECRETO Nº 011/2023
DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por Condição Especial de trabalho, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, bem como, no art. 105, todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Município, os Atos municipais obedecerão aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que o servidor foi designado para exercer o cargo comissionado e de confiança de Orientador Pedagógico, lotado na Unidade Escolar Luiz Malaquias;

CONSIDERANDO que para o exercício da função, exige-se dedicação exclusiva e em tempo integral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 188 da Lei Municipal nº 027, de 14 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET, prevista no art. 188 da Lei 027/2014, em percentual de 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor do salário-base, ao servidor efetivo **IVONILDO DA PAIXAO PEREIRA**, matrícula funcional nº 49, lotado na Unidade Escolar Luiz Malaquias, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta da respectiva dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para o exercício financeiro vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 3 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 17 de março de 2023.


JOSE NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:030E6BD7031334F6


 Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO-PI
 CNPJ: 04.232.258/0001-74
 Rua Angelin, S/N - Centro - Telefone: (89) 3580-1237
 CEP: 64790-000 - Dom Inocêncio-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO, CNPJ nº 01.612.807/0001-48

Contratado: GUSTAVO L DE SOUSA, CNPJ nº 45.398.205/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, COBERTURA DE EVENTOS RELACIONADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO, PEÇAS E ARTES PUBLICITÁRIAS E MATÉRIAS JORNALÍSTICAS, TRANSMISSÃO DAS SESSÕES VIA CANAL DO YOUTUBE, MANUSEIO DO PAINEL DE VOTAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO/PI.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 Categoria: 3.3.90.39.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. Lei nº 14.133/2023.

Dom Inocêncio/PI, 01 de março de 2023.

Walter de Sousa Gomes
 Presidente

Id:030E6BD703132EE3


 ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
 CNPJ: 06.554.034/0001-04

Av. Presidente Médici nº 332, Centro, Bertolândia - PI

E-mail: prefbertolandia@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Bertolândia- PI, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que estará recebendo Proposta de Preço para contratação através de Dispensa de Licitação, conforme objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS POR ESTE MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA E SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação e/ou no site do Portal da Transparência do Município – <http://www.bertolandia.pi.gov.br/bertolandia/portal/>. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas fisicamente, nos termos do Edital de Dispensa no Departamento de Licitação e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Bertolândia, situado à Av. Presidente Médici, nº 332, ou via eletrônica pelo seguinte e-mail: cpldebortolandia@gmail.com. No prazo de até 3 (três) dias úteis desta publicação.

Bertolândia (PI), 16 de março de 2023.

JOAQUIM NETO RODRIGUES DA SILVA
 Presidente da CPL